

LEI N.º 613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Sonora - MS.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Sonora - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Fica o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Sonora – MS, fixados em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** respectivamente, a contar de janeiro de 2.013.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal